

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Processo nº 528/2023

Processo de VETO nº 01/2023

RELATÓRIO

Trata-se de Processo de VETO de autoria do Poder Executivo, vetando em sua integralidade a Emenda modificativa nº 03/2023, cuja ementa versa in verbis: “VETO ao Autógrafo de Lei na parte modificada pela Emenda Modificativa nº 03/2023 que alterou o disposto no Projeto de Lei Complementar nº. 05/2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Revisão Geral Anual aos servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal”.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico. Analisando minuciosamente o VETO em tela, temos que existe vício de iniciativa por parte desta Casa de Leis, portanto inconstitucional a propositura da emenda legislativa que altera a Lei municipal.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **MANUTENÇÃO DO VETO** em análise.

Itapemirim-ES, 09 de agosto de 2023

Vereador Erasto da Costa Rocha
Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lucimar Alves Soares
Vice-Presidente – COLEJUR

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

